

FLAVIO CHEIM JORGE
MARCELO ABELHA RODRIGUES
MARIA LUCIA CHEIM JORGE
CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
ALEX DE FREITAS ROSETTI
LUDGERO LIBERATO

MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES
LUANA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO ALBUQUERK
MARCELO RODRIGUES NOGUEIRA
NATHALIA SAIB DE PAULA
CAMILA CARLETE GOMES
MARIANA FERNANDES BELIQUI
LARA SANTANA SILVA
SAMILA SAIBEL PEREIRA
CAMILA BATISTA MOREIRA
PAULO VITOR FARIA DA ENCARNAÇÃO
LIDIA LORENZONI MOROSINI
RAFAELA DE PAULA RESENDE BICALHO
EDUARDA PAGUNG DE SOUZA
FERNANDA BERTOLANI
VINICIUS DE SOUZA SANT'ANNA
JORDAN SANTOS RODRIGUES
MELISSA BATISTA MESQUITA
STEPHANIE SOUSA PONTES
BEATRIZ AOUN
EDUARDA TOLOMEI DO NASCIMENTO
ESTEVÃO BIANQUINI SIMÕES
EUGENIA AGUIAR DE ALMEIDA
HUGO TOLOMEI MONTEIRO

EDUARDA RODRIGUES PRADO DE PAULA
REBECA FAIOLI NASCIMENTO ALVES VIEIRA
MARIANA GABETTO DIAS LOPES
BERNARDO PEREIRA ROLKE
MARIA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO
GUILHERME DOS SANTOS NEVES ABELHA RODRIGUES



CJAR | CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

Ref.: Edital de Concorrência nº. 004/2023
Ref.: Processo Administrativo nº. 9.096/2023

ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Sol, 3420, apt 906 A, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-020, inscrita no CNPJ sob nº 42.114.246/0001-34, por meio dos procuradores ao final assinados (Doc. 01), vem, respeitosa e tempestivamente,¹ com amparo no item 8 da Concorrência Pública nº 004/2023 e no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão desta d. Comissão Permanente de Licitação que indevidamente inabilitou a recorrente do presente certame, com base nas razões ora aduzidas.

¹ A intimação da decisão que não acolheu a impugnação do ora recorrente foi publicada no dia 10/05/2023, de modo que, considerando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição do recurso, é **tempestivo** o presente recurso.

**CJAR**CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. A Concorrência 004/2023 e a r. decisão recorrida

1. A Concorrência Pública 004/2023 tem como objeto *a contratação de empresa para obras de reforma do mercado municipal do artesanato, neste município de Guarapari-ES, com valor orçado R\$ 5.069.561,15 (cinco milhões e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e prazo de 10 (dez) meses.*

2. Na sessão pública do dia 08/05/2023, a recorrente acudiu ao certame e entregou seus envelopes contendo os Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Guarapari.

3. Ato contínuo, a Presidente da CPL iniciou a conferência dos respectivos envelopes de habilitação e de proposta **para a assinatura dos membros e licitantes presentes.**

4. Na mesma sessão pública a recorrente foi declarada inabilitada, pois, segundo consignado em ata, *“equivocadamente apresentou sua proposta econômica nos documentos de habilitação, ferindo o sigilo da proposta, regra básica do processo licitatório foi inabilitada”*. (Doc.02).

5. No dia seguinte, em 09/05/2023, a CPL realizou nova reunião para julgamento de documentos de habilitação das licitantes, confirmando a inabilitação da recorrente, nos termos da decisão retro (Doc.03):

“Primeiramente, é fato incontroverso que a empresa inseriu sua proposta de preço nos documentos de habilitação abertos no dia 08/05/2023, sendo de conhecimento de todos o valor da sua proposta. O Princípio do Sigilo das Propostas é um dos princípios basilares do processo licitatório, constante na Lei nº 8.666/93, segundo o qual os envelopes das propostas não podem ser abertos e seus conteúdos divulgados antes do momento adequado, que é a sessão pública instaurada com essa finalidade. O art. 3º, §3º da Lei 8.666/1993 é claro ao considerar sigilosa a proposta do licitante até sua regular abertura, vejamos: “A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.” Também, devassar o sigilo da proposta é crime, tal qual rege o art. 94 da Lei 8.666/1993. Salta aos olhos da Comissão ter que esclarecer à empresa ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA, que participa em licitações em todo o Brasil, o tamanho do seu equívoco ao inserir a proposta de preço no envelope de habilitação, sendo um erro insanável, que em realidade constitui crime. Ainda assim, os membros técnicos da comissão analisaram os documentos



CJAR

**CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

apresentados e identificaram que além da quebra de sigilo da proposta, o que por si só é causa de inabilitação sumária da empresa, o atestado de capacidade técnico apresentado é incompatível com o objeto licitado, pois apresenta apenas serviços de pintura, alambrado, calçada e instalação elétrica, o que implica no descumprimento do item 5.3, "c" do Edital; também, esta Comissão não conseguiu identificar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, o que implica no descumprimento do item 5.4, "d" do Edital; razões pela qual, a empresa ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA se mantém INABILITADA."

5. A decisão pela inabilitação da recorrente, contudo, deve ser reformada na medida em que (i) não houve qualquer violação ao Princípio do Sigilo das Propostas, tampouco prejuízo decorrente do equívoco relacionado à proposta de preços da recorrente; (ii) os atestados de capacidade técnica apresentados atendem as exigências editalícias; e (iii) a recorrente dispõe de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

6. Como a seguir será demonstrado, a habilitação da recorrente é medida que se impõe a luz dos princípios da ampla concorrência, do julgamento objetivo, do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como da jurisprudência dos tribunais pátrios.

2. Razões de provimento do recurso administrativo

2.1. O equívoco quanto à proposta de preços e o princípio do formalismo moderado. Ausência de prejuízo ao caráter competitivo e à lisura do certame. Jurisprudência.

7. A comissão julgadora entendeu haver violação do sigilo das propostas pelo fato da recorrente, equivocadamente, inserir sua proposta de preço também no envelope onde constavam os documentos de habilitação.

8. Ocorre que, no presente caso, a troca de documentos do envelope trata-se de mero equívoco sanável que não viola o sigilo das propostas, incapaz de macular o caráter competitivo e a lisura do presente certame.

9. Como sabido, o princípio do sigilo das propostas tem como objetivo garantir que as empresas licitantes não tomem conhecimento das propostas de outras concorrentes e, com isso, se beneficiem alterando o valor da sua proposta para vencer a licitação ou, em conluio,



CJAR

**CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

frustrar seu caráter competitivo.

10. No presente caso, a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de preços ocorreu na mesma data. Todos os envelopes de preços foram rubricados e estão em posse da CPL.

11. Inexiste, portanto, possibilidade da recorrente e de qualquer outra licitante alterar sua proposta de preço.

12. Assim, ainda que a recorrente tenha incorrido em equívoco na montagem do seu envelope de habilitação, daí não se extrai qualquer ilicitude². Não houve quebra do sigilo da proposta em momento anterior a sessão pública e, por consequência, da entrega dos envelopes de preços por todas licitantes.

13. Houve apenas erro formal, passível de superação em prestígio aos princípios do formalismo moderado e da ampla concorrência com o fim de se obter a proposta mais vantajosa e não obstaculizar participação de uma licitante por excesso de formalismo. Nesse sentido é a jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO (DE OFÍCIO). MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015. CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SERRO/MG. **FASE DE HABILITAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. TROCA DE ENVELOPES PELA EMPRESA LICITANTE. VÍCIO FORMAL. INABILITAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. SEGURANÇA CONCEDIDA.**

- Na busca da preservação do interesse público no procedimento licitatório, o descumprimento a qualquer exigência formal, certas vezes, por sua irrelevância, deve ser temperado pelo princípio da razoabilidade e bom senso.

- **Segurança concedida a fim de que a impetrante tenha seus documentos referentes à habilitação integralmente analisados, relevando-se o equívoco ao trocar o conteúdo dos envelopes destinados à habilitação e à proposta.**

- Vislumbra-se ofensa ao direito líquido e certo à permanência na concorrência pública nº 009/2015, pois, do ponto de vista material, não se pode falar que a impetrante não atendeu aos requisitos da

² Conduta absolutamente desprovida de má-fé.

fase de habilitação, vez que seus documentos sequer foram apreciados pela Comissão Permanente de Licitação.

- **Inexistência de má-fé e de quebra ao princípio da isonomia de tratamento aos licitantes, posto que inalterável a proposta da impetrante, o mesmo sucedendo em relação às ofertadas pelos demais licitantes.**

- **É do interesse da própria Administração a participação do maior número possível de licitantes, devendo-se afastar rigorismos inúteis.** Sentença confirmada no reexame necessário. Recurso prejudicado. (TJMG - Apelação Cível 1.0671.15.001291-0/001, Relator(a): Des.(a) Heloisa Combat, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/09/2016, publicação da súmula em 13/09/2016). Grifado.

14. *In casu*, a mera troca de documentos de envelopes, ainda que sobre a proposta de preços, em verdade, não comprometeu a lisura do certame haja vista que as demais licitantes não tiveram a oportunidade de alterar suas propostas comerciais (envelopes lacrados em poder da CPL).

15. Daí que imperativa a reforma da decisão de inabilitação da recorrente.

2.2. Atestados que comprovam *expertise* da recorrente na execução de serviços semelhantes ao objeto licitado. Cumprimento das exigências de capacidade técnica - item 5.3, "c", do Edital. Poder-dever de diligência.

16. Segundo consta na r. decisão recorrida: "o atestado de capacidade técnico apresentado é incompatível com o objeto licitado pois apresenta **APENAS** serviços de pintura, alambrado, calçada e instalação elétrica, o que implica no descumprimento do item 5.3, "c" do edital".

17. Noutras palavras, para além da questão relacionada ao vício formal da proposta comercial, a recorrente foi inabilitada sob o equivocado fundamento de que seus atestados não atenderiam às exigências de qualificação técnica, pois tratariam de serviços não similares aos pretendidos pela municipalidade.

18. Ora, como previsto no item 5.3, alínea "c" do edital, as licitantes deveriam apresentar: "Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional indicado como responsável técnico para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, devidamente acervado no CREA/CAU, que comprove o

desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores, com o objeto desta licitação, acompanhado de planilha.”

19. Nota-se que o edital não fixou quantitativos e qualitativos mínimos a serem indicados nos atestados de capacidade técnica.

20. A exigência se limitou à comprovação “semelhança” entre os serviços ora licitados e aqueles atestados, em consonância com o disposto no art. 30, II da Lei 8.666/93³, com vedação a “CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras” (alínea c.1).

21. Outrossim, na Planilha do **Anexo 4** do edital, consta o cronograma físico-financeiro com a discriminação dos serviços a serem executados na obra que vão ao encontro com os atestados apresentados pelo recorrente. Vejamos:

Item	serviços
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
3	MOVIMENTO DE TERRA
4	ESTRUTURAS
5	PAREDES E PAINÉIS
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA
7	ESQUADRIAS METÁLICAS
9	COBERTURA
10	IMPERMEABILIZAÇÃO
11	TETOS E FORROS
12	REVESTIMENTO DE PAREDES
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
16	OUTRAS INSTALAÇÕES
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS
18	APARELHOS ELÉTRICOS
19	PINTURA
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL

22. Ora, da leitura atenta dos atestados apresentados

³ O art. 30, inc. II, da Lei de Licitações, apenas refere à necessidade de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível (portanto, não necessariamente igual), enquanto que o § 5º, veda limitações que restrinjam a participação na licitação.

pela recorrente é possível confirmar a semelhança dos serviços preteritamente executados pela empresa e os pretendidos pela municipalidade.

23. Eis, por exemplo, a planilha de serviços executados pela recorrente em um dos atestados por ela apresentados (Doc. 04):

MATERIAIS E QUANTITATIVOS UTILIZADOS NA OBRA:	
a) Serviços de Engenharia em edifícios comercial b) Execução de serviços de Estrutura de concreto armado ou metálica. c) Instalações elétricas, em imóvel comercial. d) Instalações de Cabeamento Estruturado. e) Instalações de Combate a incêndio - Remoção das instalações para obra de manutenção. f) Instalações de Condicionadores de Ar Tipo Split (Remoção e instalação para reforma geral da edificação).	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
Equipe Dirigente	05
Manutenção do Canteiro	01
execução de reforma construção com fornecimento de materiais	2700m ²
SERVIÇOS PRELIMINARES	
Projeto elétrico e arquitetônico edificações comuns incluindo áreas urbanizadas até 500m ²	500m ²
Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	440m ²
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	17un
Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	180m ²
Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	180m ²
Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	15m ³
Remoção de split e instalação conforme projeto arquitetônico.	15un
COBERTURA	
Revisão em cobertura, tipo acústica similar, com reposição de 50% do material	740m ²
Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	440m ²
ESQUADRIAS	
Revisão de esquadria de madeira	40un
Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x0,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças. af_12/2019	05un
ESTALAÇÕES ELÉTRICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO	
Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva)	01un
Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 35 kw	01un
Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=12,0m, com 04 isoladores	01un
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	50un
Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	50un
Ponto de tomada 2p+l, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm ² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	35pt



009

CJARCHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS20
ANOS

Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	32un
Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e	80pt
Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 9/10W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	32un
Fornecimento e instalação de luminária braço de tempo com lâmpada fluorescente eletônica PL 23w	32un
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	
Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	12pt
Revisão de ponto de água tipo 3	12pt
PINTURA	
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.	810m ²
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	440m ²
Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	100m ²
DIVERSOS	
Muro em alvenaria bloco cerâmico, e = 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	150m ²
Recomposição do peitoril com fornecimento de material	40m
Reforma e adequação de calçada com fornecimento de material, construção de rampa de acessibilidade	240m ²
Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	01
Limpeza Geral	600m ²
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha Ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	02
Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	02
Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalhas rosto e 01 porta-toalhas banho)	02
Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	02
Chuveiro elétrico de plástico (Lorenzetti ou similar)	02
Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	1,40m
Filete de mármore branco, 2 cm, para acabamentos	18m
MÃO DE OBRA NÃO EXCLUSIVA	
Servente	400h
Pedreiro / Serralheiro	400h
Pintor	400h
Bombeiro Hidráulico	400h
Eletricista / Supervisor de Obra	400h
Engenheiro Elétrico	10h
Engenheiro Civil	10h



CJAR

CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS



24. Como se percebe, a recorrente não possui “*apenas atividades de pintura, alambrado, calçada e instalação elétrica*”, como equivocadamente foi consignado na decisão recorrida.

25. Muito pelo contrário!

26. Conforme se extrai da planilha supratranscrita, **a recorrente presta serviços semelhantes aos previstos no Anexo 04 do edital**, bem como já executou **serviços de construção civil (alvenaria, teto e forros, etc), esquadrias, instalação elétrica e de sistema de prevenção e combate a incêndio**, vide atestados em anexo (Docs. 05). Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do TCU sobre a matéria:

Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro José Múcio Monteiro

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

Acórdão 1891/2016 – Plenário | Ministro Marcos Bemquerer

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra.

27. *In casu*, não restam dúvidas quanto ao cumprimento pela recorrente das exigências dispostas no item 5, “c”, da Concorrência Pública 004/2023 do Município de Guarapari, sendo certo que, de nada adianta o edital prever corretamente que a capacidade técnica a ser comprovada pelas licitantes se restringem a similitude dos serviços executados, mas, na prática, a CPL indevidamente aplicar interpretação restritiva a esse conceito.

28. Assim, considerando que os atestados de capacidade técnica emitidos em favor da empresa recorrente indubitavelmente



CJAR

CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS



atendem fielmente aos requisitos do edital e possuem características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores, é de rigor a habilitação da recorrente no certame.

2.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da recorrente (item 5.4, “d”, do edital). Poder-dever de diligência da Administração Pública. Jurisprudência do TCU.

29. Por fim, a r. decisão recorrida aduz que a “*Comissão não conseguiu identificar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, o que implica no descumprimento do item 5.4, “d” do Edital*”.

30. Diante de equívoco dessa natureza (formal), a CPL tem o poder-dever de promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, V, §3º, da Lei 8.666/93).

31. De acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro (poder-)dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada. Nesse sentido é a jurisprudência do TCU (a citar: Acórdãos 2443/2021-Plenário, 830/2018-Plenário e 1079/2017-Plenário).

32. A possibilidade de juntada de documentos, por seu turno, também foi reconhecida pelo Tribunal de Contas Da União no paradigmático Acórdão 1211/2021-Plenário. Senão, veja-se trecho do voto do Ministro Relator:

“Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento “*que deveria constar originariamente da proposta*”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante *não dispunha materialmente* no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. **Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação,**

resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)”. Grifado.

33. O TCU reafirmou que a vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante à época da sessão pública da licitação, mas que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha. (Acórdão 468/2022-Plenário).

34. Nesse sentido, ao invés de agir com **excesso de rigor** e inabilitar de plano a recorrente pela ausência da certidão, a comissão de licitação deveria exercer seu dever de diligência, e buscar nos demais documentos apresentados pelo licitante a **confirmação de que ele não está em situação falimentar**. Isso poderia ser provado por meio da análise de um balanço patrimonial, ou ainda após uma rápida pesquisa no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.

35. Essa é a jurisprudência dominante:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA. REQUISITO DO EDITAL. APRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA. INABILITAÇÃO. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR. FORMALISMO EXCESSIVO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. IRREGULARIDADE DEVIDAMENTE SANADA. SUSPENSÃO DO CURSO DO PREGÃO RELATIVAMENTE AO ITEM PARA O QUAL O IMPETRANTE APRESENTOU MENOR PREÇO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A controvérsia cinge-se a perquirir a legitimidade do ato de inabilitação do processo licitatório deflagrado pelo MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, regido pelo Edital nº 027/2021, de empresa que deixou de atender, a tempo e modo, exigência contida no edital (item 7.3.3), especificamente a certidão negativa de pedido de falência e concordata. 2. **Conquanto não se negue a aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, a análise do cumprimento das exigências editalícias deve ser feita com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para que não sejam impostas consequências de severidade incompatíveis com a irrelevância dos defeitos. 3. Considerando ser incontroverso que a proposta apresentada pela impetrante quanto fornecimento de diesel S10 é mais vantajosa para a Administração e que comprovou, poucas horas após o término da sessão do certame, satisfazer o requisito formal exigido**


CJAR
**CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES**
ADVOGADOS ASSOCIADOS


pelo edital para viabilizar sua habilitação, **a manutenção do ato administrativo de desclassificação caracteriza formalismo exacerbado e vai de encontro aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e, também à finalidade do procedimento, que é a satisfação do interesse público na escolha da melhor proposta para a Administração.** (grifo nosso) (TJ-MG - AI: 10000211417969001 MG, Relator: Bitencourt Marcondes, Data de Julgamento: 10/02/2022, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/02/2022). Grifado.

APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO NO CERTAME. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO NO CASO CONCRETO. No caso em tela, efetivamente não se justifica a desclassificação da parte apelante do certame em questão. Os requisitos exigidos no edital foram efetivamente cumpridos, tanto que, após concedida liminar que a permitiu permanecer no certame, esta veio a sair vencedora com a melhor proposta. Ou seja, **a desclassificação da parte autora em razão da data da certidão negativa de falência não se justifica pelo excesso de formalismo** e, também, não se mantém diante do adiamento da licitação por ato da própria administração em duas oportunidades. A certidão negativa de falência apresentada atendia a validade (30 dias) para a data aprazada inicialmente, bem como para segunda data ajustada. A parte autora foi vencedora do processo licitatório por apresentar a melhor proposta estando habilitada para a execução do contrato objeto do certame, inexistindo razões que justifiquem sua inabilitação o que, certamente, ocasionaria prejuízos ao erário. Ou seja, foi escolhida a melhor proposta (menor preço). Ação julgada procedente. Sucumbência invertida. **APELAÇÃO PROVIDA. UNÂNIME.** (grifo nosso) (TJ-RS - AC: 50344277520208210001 RS, Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira, Data de Julgamento: 21/07/2021, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 28/07/2021). Grifado.

DIREITO ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. AUSÊNCIA DE MERA FORMALIDADE. VÍCIO FORMAL SANÁVEL. EXCESSO DE RIGOR. VIOLAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA IMPROCEDENTE. 1. É desarrazoado que **um equívoco formal, que não compromete o processo licitatório, seja causa de inabilitação de uma licitante.** 2. O processo de licitação é baseado na rígida observância de seus regramentos, mas não podemos nos esquecer de que o objetivo do referido processo é garantir que a Administração adquira bens e serviços de acordo com a proposta mais vantajosa e conveniente, portanto, quanto maior o número de licitantes aptos a prestar o serviço, melhor será para a Administração, e assim sendo, **a inabilitação de participante pela**



014

CJAR**CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ausência de singela formalidade passível de emenda/sanável, que em nada altera o conteúdo da proposta, caracteriza- -se ato abusivo praticado pela Administração, uma vez que excessivamente rigorosa 3. Reexame necessário improcedente. (TJAC; RNec 0711685-29.2018.8.01.0001; Ac. 7.475; Rio Branco; Segunda Câmara Cível; Rel^a Des^a Waldirene Cordeiro; Julg. 11/06/2019; DJAC 26/06/2019; Pág. 11). Grifado.

36. Nesse sentido, coligem-se as Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial em nome da recorrente, uma com data anterior à sessão pública e outra atual, calhando frisar que tal Certidão poderia facilmente ser expedida pela d. CPL em sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em atenção ao poder-dever de diligência da CPL em casos como o presente (Doc. 06).

3. Requerimentos

37. Por todo o exposto, requer-se seja o recurso **CONHECIDO** e o **PROVIDO**, a fim de reformar a r. decisão da CPL para **HABILITAR** a empresa **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA** no Edital de Concorrência nº 004/2023.

Nesses termos, pede deferimento.

De Vitória para Guarapari/ES, 17 de maio de 2023.

FLÁVIO CHEIM JORGE
OAB/ES 262-B


MARIANA FERNANDES BELIQUI
OAB/ES 15.918

HUGO TOLOMEI MONTEIRO
OAB/ES 25.990



015

CJAR | CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc. 01

Procuração, Substabelecimento, Contrato Social, Documentos
de Identificação



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 42.114.246/0001-34, com sede na Rodovia do Sol, 3420, apto 906 A, Praia da Itaparica, Vila Velha/ES, e-mail: contato@n3eautomacao.com.br, telefone: (27) 99580-6446, neste ato representada por Seu representante legal, Sr. Nagib Alvim de Araújo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n. 082.680.387-30

OUTORGADOS: FLÁVIO CHEIM JORGE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob o n.º. 262-B, **MARCELO ABELHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob o n.º. 7.029, **CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ES sob o n.º 12.142, todos integrantes de **CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 03.444.489/0001-89 e na OAB/ES sob n.º. 68.440.3, com sede à Rua Constante Sodré, n.º. 750, conjunto 601, Edifício New York Plaza, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP. 29.056-310, tel/fax (27) 3212-4000, e com o endereço eletrônico cjar@cjar.com.br.

PODERES: para representar o outorgante no foro geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, usando dos recursos legais e acompanhando-o até decisão final, podendo confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo também substabelecer os poderes ora outorgados em outrem com ou sem reservas de poderes iguais, **especialmente para o fim de representar os direitos e interesses da outorgante nos autos do processo administrativo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023 do Município de Guarapari**, podendo, ainda, se valer de medidas **judiciais** (mandado de segurança, ação ordinária, medidas cautelares, recursos e outros) **ou extra-judiciais** (recurso administrativo, notificação, etc.), tendentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em defesa dos direitos e interesses da Outorgante.

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA
OUTORGANTE



017

**CHEIM JORGE
ABELHA RODRIGUES**
Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, **COM RESERVAS DE IGUAIS PODERES** os advogados **MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob o n°. 14.007, **MARIANA FERNANDES BELIQUI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/ES 15.918, **HUGO TOLOMEI MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob o n. 25.990, **TAMIRES LEONOR A. BARBOZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob o n°. 29.776, todos integrantes de **CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 03.444.489/0001-89 e na OAB/ES sob n°. 68.440.3, com sede à Rua Constante Sodré, n°. 750, conjunto 601, Edifício New York Plaza, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP. 29.056-310, tel/fax (27) 3212-4000.

Vitória (ES), 17 de maio de 2023


CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
OAB/ES 12.142



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA

NAGIB ALVIM ARAUJO NETO, nacionalidade Brasileira, nascido em 21/06/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 082.680.387-30, carteira de identidade nº 080684908 CREA-ES, residente e domiciliado(a) no(a) Rodovia do Sol, 3420, Apt 906, Balneário Ponta da Fruta, Vila Velha, ES, CEP 29128422; sócio componente da sociedade limitada de nome empresarial **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202764181, em 27/05/2021, com sede na Rodovia do Sol, 3420, Apt 906 A Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-020., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 42.114.246/0001-34, resolve ALTERAR seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, altera o seu objeto social para, serviços de engenharia; consultorias civil, elétrica, eletrônica, hidráulica; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação; manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, tipo peças de reparo partes e peças instalação de máquinas e equipamentos industriais; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, importação de equipamentos; fabricação de equipamentos de informática; fabricação de periféricos para equipamentos de informática; representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

As atividades que serão exploradas pela empresa, serão as seguintes:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;



- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica alterado para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a partir desta data, sendo a diferença de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), integralizada em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste instrumento.

Todos as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, ficam ratificados na consolidação de seu contrato social, que se segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade é limitada e girará sob a denominação social de **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO** regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade está sediada na Rodovia do Sol, 3420, Apt 906 A Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-020, podendo, se quiser, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade, altera o seu objeto social para, serviços de engenharia; consultorias civil, elétrica, eletrônica, hidráulica; comércio varejista de material elétrico; instalação e manutenção elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; montagem e



instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos instalação; manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, tipo peças de reparo partes e peças instalação de máquinas e equipamentos industriais; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, importação de equipamentos; fabricação de equipamentos de informática; fabricação de periféricos para equipamentos de informática; representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

As atividades que serão exploradas pela empresa, serão as seguintes:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, estando já integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuídas da forma que se segue:

- a) O sócio **NAGIB ALVIM ARAUJO NETO**, detentor de 100% das quotas de capital da empresa, subscreveu e integralizou R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a **NAGIB ALVIM ARAUJO NETO**, com todos os poderes e atribuições, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, terá que ter, obrigatoriamente, a aprovação de 100% (cem por cento) dos detentores do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso os sócios queiram apurar resultado em períodos inferiores a 12 meses, bastará proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e distribuir os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- É por tempo indeterminado o tempo de duração da presente sociedade, iniciado suas atividades em 27/05/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha-ES., para resolver os casos omissos do presente instrumento, que estiverem de acordo com a legislação vigente.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em via única

Vila Velha-ES., 06 de Junho de 2021


NAGIB ALVIM ARAUJO NETO

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 -- Centro -- Vila Velha - ES -- CEP 29100-021 -- Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMA: Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO (1x), e dou fé. Em Test. da verdade Vila Velha-ES. 02 de Junho de 2021.

Luiza Fusco Queiroz Venancio - Escrevente Autorizada / LFOV
Selo: 024612.FYB2102.08701/Cod.Q32
Emoi.: R\$ 5,71 - Enc.: R\$ 1,56 - TOTAL: R\$ 7,27
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br





PROIBIDO PLASTIFICAR
1409407570

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1409407570

LOCAL: FORTALEZA, CE
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
DATA EMISSÃO: 16/01/2017
CEARA

SEM OBSERVAÇÃO:
Observações:

NOME: NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO
CPF: 00876138703
VALOR: 06/01/2022
1ª EMISSÃO: 07/10/1999
Cidade: FORTALEZA
Estado: CE
Data Maturação: 21/06/1980
Cidade: FORTALEZA
Estado: CE
Cidade: FORTALEZA
Estado: CE
Cidade: FORTALEZA
Estado: CE



04.114.246.0001/34
ELO SERVIÇOS DE ELETRICA E
DE AUTOMAÇÃO LTDA.
Rodovia do Sol, 3420 Praia de Itaparica -
vila velha - ES. CEP 29102023

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA: Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO (1x), e dou fé. Em Test. da verdade Vila Velha-ES, 02 de Junho de 2021.
Luiza Fusco Queiroz Venancio - Escrevente Autorizada /LFQV
Selo: 024612.FYB2102.08701/Cod.Q32
Emol.: R\$ 5,71 - Enc.: R\$ 1,58 - TOTAL: R\$ 7,27
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br





Doc. 02

Ata de recebimento dos envelopes da inabilitação – 08/05/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ECONÔMICA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2023, PROCESSO Nº 9.096/2023.**

Às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **08 de maio de 2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 710/2022, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira - Presidente, Atilla Teixeira Fialho, Membro Contador e Aliny Justo Delfino - Membro Suplente, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta econômica, relativo ao certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**, Processo Administrativo Nº 9.096/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO ARTESANATO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras Públicas - SEMOP, em que as licitantes:

- 1) **BENEVIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;**
- 2) **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO**, neste ato representado pelo Sr. Igor Pereira Costa;
- 3) **WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
- 4) **ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;**
- 5) **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA**, neste ato representada pela Sr^a.Jayanne Almeida Profirio;
- 6) **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- 7) **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA;**
- 8) **CONSTRUTORA PAVSUL LTDA.**

Manifestaram interesse em participar do certame. Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação e proposta econômica para conferência e assinatura dos membros e licitantes presentes. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram passados novamente para conferência e rubrica. A representante da empresa **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA**, questionou que a certidão simplificada da empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO**, encontra-se vencida. Em resposta a comissão esclarece que não consta na referida certidão prazo de vigência, tão pouco o edital prevê prazo mínimo, constando apenas que a certidão esteja com emissão atualizada. Tendo em vista que a referida certidão foi emitida



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

em 13.03.2023, a comissão entende que a mesma se encontra dentro de um prazo razoável de atualização. Ato contínuo a comissão identificou que a empresa **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA**, equivocadamente apresentou sua proposta econômica nos documentos de habilitação, ferindo o sigilo da proposta, regra básica do processo licitatório, razão pela qual, desde já fica **INABILITADA**. A sessão será suspensa para continuidade da análise da documentação de habilitação. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL

ALINY JUSTO DELFINO
MEMBRO SUPLENTE

ATILLA TEIXEIRA FIALHO
MEMBRO CONTADOR

SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO
IGOR PEREIRA COSTA

ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA
JAYANNE ALMEIDA PROFIRIO



Doc. 03

Ata da decisão de julgamento inabilitação – 09/05/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023,
PROCESSO Nº 9.096/2023.**

Às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de maio de 2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 710/2022, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira - Presidente, Aliny Justo Delfino - Membro Suplente, Attila Teixeira Fialho - Membro Contador e Emanuel de Oliveira Vieira - Membro Técnico, para análise dos envelopes de habilitação, relativo ao certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**, Processo Administrativo Nº 9.096/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE ARTESANATO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras - SEMOP, onde foram analisados os documentos das licitantes:

- 1) BENEVIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;
- 2) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO;
- 3) WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- 4) ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
- 5) ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA;
- 6) SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- 7) ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA;
- 8) CONSTRUTORA PAVSUL LTDA.

Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os documentos dos envelopes de habilitação para assinatura e análise de todos os membros presentes. Inicialmente, cumpre tecer alguns esclarecimentos quanto a quebra de sigilo da proposta por parte da empresa **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA** que acarretou na inabilitação da empresa conforme consta na ata de sessão de abertura, tendo em vista que em 08/05/2023 às 13h26min, a referida empresa encaminhou um e-mail para COPEL com a seguinte redação: *"Participamos nesta manhã do dia 08/05/2023 do processo administrativo 9096/2023 referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO ARTESANATO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, viemos respeitosamente a esta comissão solicitar que não seja feita nenhuma inabilitação equivocada, participamos de licitações em todo Brasil e temos critério de ler repetitivamente os editais, foi levantado alguns aspectos que não cabem inabilitação da empresa por exemplo o edital é em claro sem nenhum parágrafo de interpretação que não existe desclassificação de proposta caso anexo de proposta esteja nos dois envelopes, com isso enviamos abaixo o print do próprio edital, confiamos nessa comissão e não queremos acreditar que haja nenhum tipo de conluio no intuito de desclassificar nossa empresa, e já ressaltamos que temos interesse em que o processo seja o mais célere possível, por isso nos antecipamos para que não seja necessário recorrer a recurso no TCM-ES. Consoante o Edital, em seu item 4.1.1, alíneas a e b, a nossa empresa possui capacidade técnica, financeira e esta de acordo com todos os itens desse referido edital"*. Primeiramente, é fato incontroverso que a empresa inseriu sua



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

proposta de preço nos documentos de habilitação abertos no dia 08/05/2023, sendo de conhecimento de todos o valor da sua proposta. O **Princípio do Sigilo das Propostas** é um dos princípios basilares do processo licitatório, constante na Lei nº 8.666/93, segundo o qual **os envelopes das propostas não podem ser abertos e seus conteúdos divulgados antes do momento adequado, que é a sessão pública instaurada com essa finalidade.** O art. 3º, §3º da Lei 8.666/1993 é claro ao considerar sigilosa a proposta do licitante até sua regular abertura, vejamos: *“A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.”* Também, **devassar o sigilo da proposta é crime**, tal qual rege o art. 94 da Lei 8.666/1993. Salta aos olhos da Comissão ter que esclarecer à empresa ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA, que participa em licitações em todo o Brasil, o tamanho do seu equívoco ao inserir a proposta de preço no envelope de habilitação, sendo um erro insanável, que em realidade constitui crime. Ainda assim, os membros técnicos da comissão analisaram os documentos apresentados e identificaram que além da quebra de sigilo da proposta, o que por si só é causa de inabilitação sumária da empresa, o atestado de capacidade técnico apresentado é incompatível com o objeto licitado, pois apresenta apenas serviços de pintura, alambrado, calçada e instalação elétrica, o que implica no descumprimento do item 5.3, “c” do Edital; também, esta Comissão não conseguiu identificar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, o que implica no descumprimento do item 5.4, “d” do Edital; razões pela qual, a empresa **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA** se mantém **INABILITADA**. Em continuidade, a Comissão também não conseguiu identificar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa **WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o que implica no descumprimento do item 5.4, “d” do Edital; razão pela qual, a empresa fica **INABILITADA**. Portanto, ficam **INABILITADAS** as empresas **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA** e **WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. E ficam **HABILITADAS** as empresas **BENEVIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO; ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** e **CONSTRUTORA PAVSUL LTDA**. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COPEL

ALINY JUSTO DELFINO
MEMBRO SUPLENTE

ATILLA TEIXEIRA FIALHO
MEMBRO CONTADOR



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA
MEMBRO TÉCNICO**



Doc. 04

Atestado Capacidade Técnica Civil -EMDAGRO



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA



SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

CONTRATO Nº **06/2022** PERÍODO DE EXECUÇÃO: **06/04/2022 a 07/06/2022**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **REFORMA E CONSTRUÇÃO ESCRITÓRIO DA EMDAGRO UNIDADE GLÓRIA SERGIPE - SE**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**



DADOS DA CONTRATADA:

EMPRESA: ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 42.114.246.0001/34
ENDEREÇO: RODOVIA DO SOL, 3420 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA - ES. CEP 29102020

DADOS DA CONTRATANTE:

EMPRESA: ENDAGRO EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO SERGIPE
CNPJ: 13.108.295/0001-66
LOCAL DA OBRA: R. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, 219 - CENTRO, NOSSA SRA. DA GLÓRIA - SE, 49680-000

Atestamos para devidos fins, que **NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO, CREA ES-052219/D** é responsável técnico pela execução elétrica e **THAMIRES MIRANDA DA SILVA CREA ES-053972/D** responsável técnico pela execução de **CONSTRUÇÃO E REFORMA NA UNIDADE DA EMDAGRO GLÓRIA, MÃO DE OBRA CIVIL E ADEQUAÇÃO - SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO**, incluindo instalações elétricas, hidrosanitárias, sistema de climatização, acabamentos (pintura interna e externa), com fornecimento de projetos, materiais, equipamentos, ferramentais, e mão de obra, objetivando serviços de reforma da unidade da **ENDAGRO EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO SERGIPE - CNPJ: 13.108.295/0001-66** na região de Nossa Senhora da Glória, compreendendo os serviços de demolição e construção civil, reforma de telhado, reforma dos banheiros, reforma interna, remoção de gesso, instalação de forro de PVC, de portas e janelas, esquadrias, pintura interna e externa, construção de muro, calçada, reforma do portão principal, retirada de entulho, limpeza geral, posto de transformação elétrica 35KV (127/220), serviços de baixa tensão com fornecimento de materiais elétricos, construção de padrão elétrica (Posto de transformação) mão de obra não exclusiva de servente, ajudante de servente, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, pintor e serralheiro, obra realizada na Rua Francisco de Souza, 219 - Centro, Nossa Sra. da Glória - SE, 49680-000, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são: quantitativos em anexo a esse atestado.

R. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, 219 - CENTRO, NOSSA SRA. DA GLÓRIA - SE, 49680-000



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA, DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

MATERIAIS E QUANTITATIVOS UTILIZADOS NA OBRA:

- Serviços de Engenharia em edifícios comercial
- Execução de serviços de Estrutura de concreto armado ou metálica.
- Instalações elétricas, em imóvel comercial.
- Instalações de Cabeamento Estruturado.
- Instalações de Combate a incêndio - Remoção das instalações para obra de manutenção.
- Instalações de Condicionadores de Ar Tipo Split (Remoção e instalação para reforma geral da edificação).



ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Dirigente	05
Manutenção do Canteiro	01
execução de reforma construção com fornecimento de materiais	2700m ²

SERVIÇOS PRELIMINARES

Projeto elétrico e arquitetônico edificações comuns incluindo áreas urbanizadas até 500m ²	500m ²
Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	440m ²
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	17un
Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	180m ²
Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	180m ²
Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	15m ³
Remoção de split e instalação conforme projeto arquitetônico.	15un

COBERTURA

Revisão em cobertura tipo acustica similar, com reposição de 50% do material	740m ²
Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	440m ²

ESQUADRIAS

Revisão de esquadria de madeira	40un
Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças. af_12/2019	05un

ESTALAÇÕES ELÉTRICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO

Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva)	01un
Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 35 kw	01un
Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=12,0m, com 04 isoladores	01un
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	50un
Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	50un
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm ² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	35pt

R. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, 219 - CENTRO,
NOSSA SRA. DA GLÓRIA - SE, 49680-000

EMDAGR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	32un
Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e	80pt
Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 9/10W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	32un
Fornecimento e instalação de luminária braço de tempo com lâmpada fluorescente eletônica PL 23w	32un
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	
Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	12pt
Revisão de ponto de água tipo 3	12pt
PINTURA	
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.	810m²
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	440m²
Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	100m²
DIVERSOS	
Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	150m²
Recomposição do peitoril com fornecimento de material	40m
Reforma e adequação de calçada com fornecimento de material, construção de rampa de acessibilidade	240m²
Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	01
Limpeza Geral	600m²
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha Ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	02
Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	02
Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalhas rosto e 01 porta-toalhas banho)	02
Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	02
Chuveiro elétrico de plástico (Lorenzetti ou similar)	02
Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	1,40m
Filete de mármore branco, 2 cm, para acabamentos	18m



R. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, 219 - CENTRO,
NOSSA SRA. DA GLÓRIA - SE, 49680-000



EMDAGR

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA, DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MÃO DE OBRA NÃO EXCLUSIVA	
Servente	400h
Pedreiro / Serralheiro	400h
Pintor	400h
Bombeiro Hidráulico	400h
Eletricista / Supervisor de Obra	400h
Engenheiro Elétrico	10h
Engenheiro Civil	10h



Atestamos ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EQUIPE TÉCNICA:
NAGIB ALVIM DE ARAÚJO NETO
ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO
E CONTROLE / CREA-ES 052219/D

**NAGIB
ALVIM DE
ARAÚJO
NETO:**

08268038730

Assinado digitalmente por NAGIB
ALVIM DE ARAUJO NETO:
08268038730
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multisite v5,
OU=22428026000178,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=NAGIB ALVIM DE ARAUJO
NETO:08268038730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
destino do arquiv
Data: 2022-06-15 15:10:24
Foxit Reader PDF Versão: 10.0.1

THAMIRES MIRANDA DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-ES 053972/D

Thais Mendonça
THAIS MENDONÇA
ENGENHEIRO ELÉTRICISTA
CREA-ES 052183/D

Sergipe, 27 de junho de 2022

HUGO MONTEIRO ROCHA
Engenheiro Civil – CREA RN 2705991344
ENDAGRO – Empresa de desenvolvimento
agropecuário do Sergipe.
CONTRATANTE / FISCAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-SE

CAT - REGISTRO DE ATESTADO

458542/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **NAGIB ALVIM DE ARAÚJO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAGIB ALVIM DE ARAÚJO NETO**
Registro: **47724SE** RNP: **0819730904**
Título profissional: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO, TECNOLÓGICO EM MECATRONICA INDUSTRIAL, .



Número da ART: **SE20220284319** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2022 Baixada em: 25/07/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Contratante: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **34.849.965/0001-75**
Endereço do contratante: TRAVESSA JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA Nº: 44
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49010360
Contrato: 2021NE000286 Celebrado em: 10/09/2021
Valor do contrato: R\$ 54.410,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA Nº: 44
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49010360
Coordenadas Geográficas: 21, 22
Data de início: 15/09/2021 Previsão de término: 27/09/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO CPF/CNPJ: 34.849.965/0001-75

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1808 - TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 623.00 unidade; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 623.00 unidade;**

Observações

Engenharia para a prestação de serviços de Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial baixa e média tensão, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra exclusiva, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais, incluindo integração sistema ENERGISA 300kVA.

Número da ART: **SE20220286755** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2022 Baixada em: 07/07/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Contratante: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO** CPF/CNPJ: **13.108.295/0001-66**
Endereço do contratante: RUA R. Antônio Francisco de Souza Nº: 219
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA UF: SE CEP: 49680000
Contrato: 06/2022 Celebrado em: 06/04/2022
Valor do contrato: R\$ 100.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA R. Antônio Francisco de Souza Nº: 219
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA UF: SE CEP: 49680000
Coordenadas Geográficas: 89, 179
Data de início: 06/04/2022 Previsão de término: 24/06/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO CPF/CNPJ: 13.108.295/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #TOS_11.4.6.2 - DE POTENCIAL PARA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS 15 - Condução de equipe de manutenção 2000.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.3 - DE GERAÇÃO DE EMERGÊNCIA PRÓPRIA DO CONSUMIDOR 15 - Condução de equipe de manutenção 2000.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT - REGISTRO DE ATESTADO

458542/2022

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 458542/2022
25/07/2022, 10:24
Wcc39

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/público/>, com a chave: Wcc39



Doc. 05

Atestados de Capacidade Técnica





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

292638/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **CAROLINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAROLINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**
Registro: **949920PA** RNP: **2718265701**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL



Número da ART: **PA20230884144** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/01/2023 Baixada em: 14/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELO SERVIÇOS DE ELETRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Contratante: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte** CPF/CNPJ: **00.357.038/0131-02**
Endereço do contratante: RODOVIA Rodovia PA 370 - Km 72 - UHE Curuá-Una Nº: S/N
Complemento: Usina Hidrelétrica Curuá Una Bairro: **DIAMANTINO**
Cidade: **SANTARÉM** UF: **PA** CEP: **68045000**
Contrato: 4500063055 Celebrado em: 17/10/2022
Valor do contrato: R\$ 1.275.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Rodovia PA 370 - Km 72 - UHE Curuá-Una Nº: S/N
Complemento: Usina Hidrelétrica Curuá Una Bairro: **DIAMANTINO**
Cidade: **SANTARÉM** UF: **PA** CEP: **68045000**
Coordenadas Geográficas: -2.811897, -54.299195
Data de início: 01/11/2022 Conclusão efetiva: 27/02/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte** CPF/CNPJ: **00.357.038/0131-02**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #187 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM UNIDADE INDUSTRIAIS 314 - Execução de Reforma 10000.00 metro quadrado;**

Observações

Revitalização, pintura e reforma das instalações, tubulações, estruturas, taques e equipamentos da Casa de Força, Subestação Elevadora, Almoarifado e Vertedouro da Usina Hidrelétrica Curuá-Una, no âmbito da Superintendência de Produção da Geração Hidráulica - OGH

Número da ART: **PA20230913514** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2023 Baixada em: 22/03/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELO SERVIÇOS DE ELETRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Contratante: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte** CPF/CNPJ: **00.357.038/0131-02**
Endereço do contratante: RODOVIA Rodovia PA 370 - Km 72 - UHE Curuá-Una Nº: S/N
Complemento: Usina Hidrelétrica Curuá Una Bairro: **DIAMANTINO**
Cidade: **SANTARÉM** UF: **PA** CEP: **68045000**
Contrato: 4500063055 Celebrado em: 17/10/2022
Valor do contrato: R\$ 285.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Rodovia PA 370 - Km 72 - UHE Curuá-Una Nº: S/N
Complemento: Usina Hidrelétrica Curuá Una Bairro: **DIAMANTINO**
Cidade: **SANTARÉM** UF: **PA** CEP: **68045000**
Coordenadas Geográficas: -2.811897, -54.299195
Data de início: 01/11/2022 Conclusão efetiva: 31/03/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte** CPF/CNPJ: **00.357.038/0131-02**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #187 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM UNIDADE INDUSTRIAIS 314 - Execução de Reforma 2500.00 metro quadrado;**

Observações

Revitalização, pintura e reforma das instalações, tubulações, estruturas, taques e equipamentos da Casa de Força, Subestação Elevadora, Almoarifado e Vertedouro da Usina Hidrelétrica Curuá-Una, no âmbito da Superintendência de Produção da Geração Hidráulica - OGH, sendo acrescido um aditivo de serviço.

Número da ART: **PA20230915903** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/03/2023 Baixada em: 27/03/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

292638/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Empresa contratada: **ELO SERVIÇOS DE ELETRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Contratante: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte**

CPF/CNPJ: **00.357.038/0131-02**

Endereço do contratante: **RODOVIA Rodovia PA 370 - Km 72 - UHE Curuá-Una**

Nº: S/N

Complemento: **Usina Hidrelétrica Curuá Una**

Bairro: **DIAMANTINO**

Cidade: **SANTARÉM**

UF: **PA**

CEP: **68045000**

Contrato: **4500063055**

Celebrado em: **17/10/2022**

Valor do contrato: **R\$ 1.275.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA Rodovia PA 370 - Km 72 - UHE Curuá-Una**

Nº: S/N

Complemento: **Usina Hidrelétrica Curuá Una**

Bairro: **DIAMANTINO**

Cidade: **SANTARÉM**

UF: **PA**

CEP: **68045000**

Coordenadas Geográficas: **-2.811897, -54.299195**

Data de início: **01/11/2022**

Conclusão efetiva: **27/02/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte**

CPF/CNPJ: **00.357.038/0131-02**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #187 - SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS EM UNIDADE INDUSTRIAIS 314 - Execução de Reforma 10000.00 metro quadrado;**

Observações

Revitalização, pintura e reforma das instalações, tubulações, estruturas, taques e equipamentos da Casa de Força, Subestação Elevadora, Almoarifado e Vertedouro da Usina Hidrelétrica Curuá-Una, no âmbito da Superintendência de Produção da Geração Hidráulica – OGH
Aditivo: Primeiro, mudança de pagamento

Número da ART: **PA20230915919**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **27/03/2023**

Baixada em: **27/03/2023**

Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ELO SERVIÇOS DE ELETRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Contratante: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte**

CPF/CNPJ: **00.357.038/0131-02**

Endereço do contratante: **RODOVIA Rodovia PA 370 - Km 72 - UHE Curuá-Una**

Nº: S/N

Complemento: **Usina Hidrelétrica Curuá Una**

Bairro: **DIAMANTINO**

Cidade: **SANTARÉM**

UF: **PA**

CEP: **68045000**

Contrato: **4500063055**

Celebrado em: **17/10/2022**

Valor do contrato: **R\$ 1.275.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA Rodovia PA 370 - Km 72 - UHE Curuá-Una**

Nº: S/N

Complemento: **Usina Hidrelétrica Curuá Una**

Bairro: **DIAMANTINO**

Cidade: **SANTARÉM**

UF: **PA**

CEP: **68045000**

Coordenadas Geográficas: **-2.811897, -54.299195**

Data de início: **01/11/2022**

Conclusão efetiva: **27/02/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte**

CPF/CNPJ: **00.357.038/0131-02**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #187 - SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS EM UNIDADE INDUSTRIAIS 314 - Execução de Reforma 10000.00 metro quadrado;**

Observações

Revitalização, pintura e reforma das instalações, tubulações, estruturas, taques e equipamentos da Casa de Força, Subestação Elevadora, Almoarifado e Vertedouro da Usina Hidrelétrica Curuá-Una, no âmbito da Superintendência de Produção da Geração Hidráulica – OGH
Aditivo: Segundo, Extensão de Prazo

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

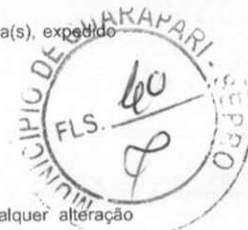
292638/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 292638/2023
26/04/2023, 10:45
yzAZz



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yzAZz





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230926864

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



1. Responsável Técnico
WARLISON SANTANA DE LIMA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1521484333
 Registro: 1521484333PA

2. Dados do Contrato
 Contratante: ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA
 RODOVIA Rodovia Do Sol, 3420
 Complemento:
 Cidade: VILA VELHA
 Baixo: PRAIA DE ITAPARICA
 UF: ES
 CEP: 29102020
 CPF/CNPJ: 42.114.246/0001-34
 Nº: 906

Contrato: 4500063055
 Valor: R\$ 400,00
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
 Celebrado em:
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço
 AVENIDA CURUÁ-UNA PA 370 Km 72
 Complemento: USINA HIDRELÉTRICA CURUÁ UNA
 Cidade: SANTARÉM
 Data de Início: 10/04/2023
 Previsão de término: 25/04/2023
 Finalidade: Comercial
 Proprietário: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A
 Bairro: DIAMANTINO
 UF: PA
 CEP: 68045000
 Coordenadas Geográficas: 2.811897, 54.299195
 Código: Não Especificado
 Nº: S/N
 CPF/CNPJ: 00.357.038/0131-02

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
12 - ELABORAÇÃO 65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	12.500,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Laudo Técnico referente a Revitalização, pintura e reforma das instalações, tubulações, estruturas, tanques e equipamentos da Casa de Força, Subestação Elevadora, Almoarifado e Vertedouro da Usina Hidrelétrica Curuá-Una, no âmbito da Superintendência de Produção da Geração Hidráulica ? OGH.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
WARLISON SANTANA DE LIMA - CPF: 016.215.702-90
ELO SERVIÇOS DE ELETRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ: 42.114.246/0001-34

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 25/04/2023 Valor pago: R\$ 96,61 Nosso Número: 8958829

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cC1Y7
 Impresso em: 25/04/2023 às 12:42:39 por: giselecosta, ip: 170.82.175.4

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
 Tel: (91) 3219-3402 Fax:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará. OBR vinculado à Certidão nº 292638/2023, emitida em 26/04/2023



Certidão nº 292638/2023
 26/04/2023, 11:14
 Chave de impressão: yzAZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 1 folhas



Usina Hidrelétrica Curuá-Una, no âmbito da Superintendência de Produção da Geração Hidráulica – OGH, Quantidade Total – 12.500 m².



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 292638/2023, emitida em 26/04/2023



PINTURA DOS PRÉDIOS E SALAS

- Sala das bombas/resfriamento/sala de registro
- Sala de operação
- Corredor da gerência
- Sala de telecomunicações
- Manutenção civil
- Sala da gerência
- Copa
- Sala de manutenção
- Sala de comando
- Sesm
- Escadas e corrimões
- Sala de reunião
- Prédio térreo interno e externo
- Almoarifado
- Depósito de inflamáveis
- Subestação 138kv
- Guardas de segurança
- Casa de força - piso 1 (tinta epóxi)
- Casa de força - piso 2 (tinta epóxi)
- Casa de força - piso 3 (tinta epóxi)
- Tomada d'Água (muretas e guarda-corpo)
- Vertedouro (muretas e guarda-corpo)
- Fachadas UHE
- Tampas de acesso externa
- Tubulações de segurança externa
- Guarda-corpo externo

- Pórticos e Ponte Rolante
- Oficina mecânica/solda/diesel

DESCRIÇÃO DO EVENTO	Quantidade
Pintura de Muros e escadas	600m ²
Pintura Epoxi ponte rolante e porticos	350m ²
Alambrado tela losangular subestações	600m ²
Calçada de passeio cimentada e camurçada	1600m ²
Pintura sobre pisos, todos os pisos da casa de força	3800m ²
Pisos de borracha	300 und
Pintura de paineis eletricos interno e externo	600m ²

CONCLUSÃO

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no periodo acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Santarém/PA, 24 de Abril de 2023.

Warlison Santana de Lima

Warlison Santana de Lima, Cpf
016.215.702-90, Avenida Monte Alegre nº
501, Bairro Santo Andre, Santarém/PA,
Cep: 68022-070, Engenheiro Civil, CREA
1521484333/PA

Certidão nº 292638/2023

26/04/2023, 11:14

Chave de Impressão: yzAZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 2 folhas



Transformar nossa energia
em desenvolvimento e qualidade de vida



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletrobras Eletronorte S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.357.038/0001-16 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Elo Serviços Elétricos e de Automação Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rodovia do Sol, 3.420, Praia de Itaparica, Bairro: Vila Velha, CEP 294:12-023, inscrita no CNPJ sob o n.º: 42.114.246.0001/34, e inscrição estadual 055.890.823, executou o objeto abaixo, atendendo de **forma satisfatória** o estabelecido no Contrato de n.º 4500063055.

1. Objeto:

Para prestação de serviços de revitalização da pintura das instalações e equipamentos da Casa de Força, Subestação Elevadora, Almoxarifado e Vertedouro da Usina Hidrelétrica Curuá-Una, com reparos civis, utilização de máquinas pesadas e reforma no âmbito da Superintendência de Produção da Geração Hidráulica – OGH, no município de Santarém – PA.

2. Dados do Contrato: 4500063055 - Período de execução: 01/11/2022 a 31/03/2023

DESCRIÇÃO DO EVENTO	VALOR
Valor inicial da contratação	1.275.000,00
Acréscimo de 22,35%	285.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	1.560.000,00

3. Responsáveis Técnicos

- 3.1. Nome da Empresa: Elo Serviços Elétricos e de Automação Ltda;
- Responsável Técnico: Caroline Cristina Pereira dos Santos;
 - Formação: Engenharia Civil
 - N.º da Registro Nacional Profissional (RNP): CREA-SE nº 271826570-1;
 - Registro Regional: 949920PA;
 - N.º da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): PA20230884144;
 - Supervisão dos serviços executados: Nagib Alvim de Araujo Neto - Engenheiro

Centrais Elétricas do Norte do Brasil – ELETROBRAS ELETRONORTE S.A. - CNPJ
00.357.038/0001-16 SCN Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Sala 116 - Asa Norte
70716-901 – Brasília/DF (61) 3429-6033
email: cadastrodefornecedor@eletronorte.gov.br
Site: www.eletronorte.gov.br

Pag. 1/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 292638/2023, emitida em 26/04/2023



Certidão nº 292638/2023
26/04/2023, 11:14
Chave de Impressão: yzAZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 2 folhas



Transformar nossa energia em desenvolvimento e qualidade de vida



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4. Dados adicionais quantidade e preços

DESCRIÇÃO DO EVENTO	VALOR
Valor inicial da contratação	1.275.000,00
Acréscimo de 22,35%	285.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	1.560.000,00

5. Serviços e Materiais

DESCRIÇÃO DO EVENTO	Quantidade
Pintura de Muros e escadas	1200m ²
Pintura Epoxi ponte rolante e porticos	550m ²
Execução de alambrado tela losangular subestações	800m ²
Execução de calçada de passeio cimentada e camurçada	1600m ²
Pintura sobre pisos, todos os pisos da casa de força	3800m ²
Pisos de borracha	300 und
Pintura de paineis eletricos interno e externo	600m ²
Postes 18 metros	15un

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 292638/2023, emitida em 26/04/2023



Airton Rego Bentes
Gerente de Divisão
DIV. DE MANUTENCAO DA UHE CURUA-UNA - OGHLU
(00) 031-93-3523-1599 093 99137-8077
Airton.Bentes@eletronorte.com.br

Centrais Elétricas do Norte do Brasil – ELETROBRAS ELETRONORTE S.A. - CNPJ
00.357.038/0001-16 SCN Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Sala 116 - Asa Norte
70716-901 – Brasília/DF (61) 3429-6033
email: cadastrodefornecedor@eletronorte.gov.br
Site: www.eletronorte.gov.br

Certidão nº 292638/2023
26/04/2023, 11:14
Chave de Impressão: yzAZz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 2 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia do sol, 3420 - Praia de Itaparica - Vila Velha - ES, CNPJ 42.114.246/0004-34, tendo a supervisão do trabalho sendo realizada por **NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO - ENGENHEIRO CREA-ES 052219/D**, foi nossa fornecedora de serviços em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PINTURA, SUBSTITUIR ISOLADORES, DISJUNTOR, TRANSFORMADOR DE INSTRUMENTOS, NA CABINE DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CERTAME**, no período de 06/07/2022 a 23/09/2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Contrato nº: 0340/2022

Processo nº: 51/2022

Valor do Contrato: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

DADOS DA CONTRATADA:

ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 42.114.246/0001-34

DADOS DO CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

CNPJ: 12.671.814/0001-37

Av. Cel. Pedro Targino, s/n
Centro, Araruna
PB, 58233-000




ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Contratação de empresa especializada para a manutenção, incluindo (pintura interna) e substituir todas as peças e dispositivos que vem apresentando sinais de rompimento de seu material isolante (rigidez dielétrica). Com peças incluso. Além da pintura interna inclui-se uma 01 unidade Chave seccionadora abertura sob carga, sem base fusível, com articulação de manobra, NBI 95 kV, tensão nominal eficaz 15 kV, corrente máxima 400 A, e acionamento manual por meio de punho de manobras. (Rethom ou similar)	SIEMENS	1 unid.	R\$ 10.020,00	R\$ 10.020,00
1.2	Troca/ manutenção de Disjuntor tripolar a vácuo, com bobina de abertura, bobina de fechamento, motorizado, montado sobre carro, tensão dos componentes 115 Vca, botão de abertura e fechamento local, com conjunto de proteção secundária - classe 17,5 kV; corrente nominal mínima 630 A; capacidade de interrupção em curto circuito 16 kA, relé Pextron URPE 7104 (proteção on board), bloqueio KIRK, transformador de corrente, relação 50:5 A, fator térmico 1,2xIn, classe 15 kV, 60 Hz, classe de exatidão 10B100, uso interno, em resina epóxi, NBI 95 kV, fabricado conforme NBR 6856. (BEGHIN - modelo MAF 15.6 ou superior)	SIEMENS	1 unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.3	Troca/ manutenção de Transformador de Potencial, potência térmica 1000 VA, classe 15 kV, 60 Hz, grupo de ligação 1, primário 13,8 kV, secundário 110x220 V, classe de exatidão 0,3P75, uso interno, em resina epóxi, NBI 95 kV, fabricado conforme NBR 6855	SIEMENS	1 unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1.4	Troca/ manutenção Isolador de pedestal em epóxi, classe 15kV, com guia para vergalhão 3/8" (Moram ou similar)	SIEMENS	18 unid.	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
1.5	Troca/ manutenção Isolador de porcelana tipo bucha de passagem interno/interno, classe 15 kV	SIEMENS	3 unid.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
1.6	Troca/ manutenção Isolador de porcelana tipo bucha de passagem interno/interno, classe 15 kV	SIEMENS	6 unid.	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
TOTAL (oitenta e cinco mil reais)					R\$ 85.000,00

A manutenção preventiva e troca de isoladores, disjuntor, chave seccionadora foi realizada em cabine de medição, transformador trifásico modelo convencional. tensões de trabalho, 75,0KV, 112,5KVA, 150,0KVA, 225,0KVA, 300,0KVA e 1000KVA.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
 REITORA UEPB
 MATRÍCULA Nº 122.514-6



**FRANCISCO LUIZ DE
 OLIVEIRA JÚNIOR**
 ENGENHEIRO
 ELETRICISTA
 Mat. 1068180
 CREA 161274871-6



MUNICÍPIO DE
**NOVA ESPERANÇA
DO SUDOESTE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia do Sol, 3420 - Praia de Itaparica - Vila Velha - ES, CNPJ 42.114.246/0004-34, tendo a supervisão do trabalho sendo realizada por **NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO - ENGENHEIRO CREA-ES 052219/D**, foi nossa fornecedora de serviços em contratação de empresa especializada em instalação elétrica e automação, incluindo projeto, execução e material elétrico com mão de obra, barracão industrial destinados à indústria têxtil pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, implementando o seguinte projeto elétrico, painel de comando, luminárias de LED, material apresentado nesse documento no período de 19/05/2022 a 19/08/2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Contrato nº: 101/2022

Processo nº: 51/2022

Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

DADOS DA CONTRATADA:

ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 42.114.246/0001-34

DADOS DO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Posto de transformação de 01 casarão município de Nova Esperança do Sudoeste, projeto de quadro elétrico, circuito de iluminação, baixa e média tensão, instalação de 148 luminárias de LED 40W, 300 pontos de tomada, 50 pontos de infraestrutura de rede, automação da iluminação, segregada entre disjuntores alinhamento de cada seção, montagem de sistema elevatório para instalação de perfilados.

MÃO DE OBRA NÃO EXCLUSIVA: 02 ELETRICISTAS - 1440h




LISTA DE MATERIAIS FORNECIDOS


ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA
1	Cabo flex 10mm	M	4.000	CONDUMAX
2	Cabo flex 4mm	M	2.600	CONDUMAX
3	Cabo flex 6mm	M	800	CONDUMAX
4	Cabo PP 2x2.5	M	360	CONDUMAX
5	Tomada fêmea 20A	UN	644	WEG
6	Lâmpada led 2.4m	UN	300	OSRAM
7	Lâmpada LED 1.2m	UN	06	OSRAM
8	Disjuntor 3x40A	UN	26	SIEMENS
9	Disjuntor 3x200	UN	02	SIEMENS
10	Disjuntor 3x20	UN	26	SIEMENS
11	Luminária de emergência	UN	04	SIEMENS
12	Suporte para lâmpada LED	UN	612	PRÓPRIA
13	Fita isolante 20M	UN	80	3M
14	Perfilado 38x38	M	310	PRÓPRIA
15	Cabo de aço 1/4	M	600	VONDER
16	Suporte para cabo de aço perfilado 38x38	UN	310	PRÓPRIA
17	TE reto 50x38	UN	26	ELECON
18	Emenda para perfilado 38x38	UN	310	ELECON
19	Parafusos lentalha com porca	UN	4.000	PRÓPRIA
20	Clips para cabo de aço 1/4	UN	600	VONDER
21	Perfilado 100/50	UN	18	ELECON
22	Perfilado 50x50	UN	18	ELECON
23	Emenda para perfilado 50	UN	18	ELECON
24	Suporte para cabo de aço perfilado 50	UN	18	ELECON
25	Serviço de instalação de material elétrico em barracão industrial destinado a indústria têxtil. com área de 800m².	UN	02	PRÓPRIA

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução que foi proposto e não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de Agosto de 2022

Jaime da Silva Stang
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Avenida Iguazu Centro - 85635-000
 (46)3546-1144
 prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

456765/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **NAGIB ALVIM DE ARAÚJO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAGIB ALVIM DE ARAÚJO NETO**

Registro: **47724SE**

RNP: **0819730904**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, TECNÓLOGO EM MECATRONICA INDUSTRIAL, .**



Número da ART: **SE20220282976** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/05/2022** Baixada em: **16/05/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Contratante: **EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE** CPF/CNPJ: **13.108.295/0001-66**

Endereço do contratante: **AVENIDA DR. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO**

Bairro: **CAPUCHO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49080190**

Contrato: **0172021**

Celebrado em: **09/12/2021**

Valor do contrato: **R\$ 80.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DR CARLOS RODRIGUES DA CRUZ**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **CAPUCHO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49081083**

Coordenadas Geográficas: **80, 170**

Data de início: **09/12/2021**

Conclusão efetiva: **10/02/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO**

CPF/CNPJ: **13.108.295/0001-66**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #TOS_11.4.6.2 - DE POTENCIAL PARA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS 47 - Execução de manutenção 3.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade;**

Observações

Serviços de Engenharia, com mão de obra exclusiva de Engenheiro, eletricista, auxiliar de eletricista, servente, especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de rede elétrica e subestação de energia, cabeamento estruturado, substituição de postes de energia área urbana, instalação de luminárias de leds em postes, serviços em linha área e subterrânea, 75kV, 18kV, 380/220V, adequação de painéis elétricos NR10 com fornecimento de tapetes de proteção do prédio sede da EMDAGRO em Aracaju/SE

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia de Controle e Automação e Tecnologia em Mecatrônica Industrial.
- O registro da empresa contratada no CREA-SE ocorreu em 11/01/2022.
- O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 19/01/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 456765/2022

16/05/2022, 14:37

dD7Y1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publica/>, com a chave: dD7Y1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015

Tel. (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para devidos fins, que o **NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO**, RNP Nº CREA-ES-052219/D, conforme ART Nº **SE20210263372** é responsável técnico pela execução **INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA, MÃO DE OBRA CIVIL E ADEQUAÇÃO - SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO**, compreendendo: Serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, com fornecimento de projetos, materiais, equipamentos, ferramentais, e mão de obra, objetivando serviços em redes de alta e baixa tensão de iluminação pública da **ENDAGRO - Empresa de desenvolvimento agropecuario do Sergipe**, CNPJ: 13.108.295/0001-66 com fornecimento de materiais elétricos e serviços para ser utilizado na manutenção da iluminação pública interna, **substituição de postes e instalação de luminárias de LED**, com utilização de **caminhão com cesto aéreo** acoplado e **caminhão munk 200Ton**, realização de trabalho em linha viva, localizado no Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Capucho, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49080-190, objeto do contrato Nº 17/2021, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são: quantitativos em anexo a esse atestado, Valor total do contrato com aditivo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

OBJETIVO: Serviço de manutenção, fornecimento de material, adequação com mão de obra exclusiva no sistema elétrico, abrangendo: Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas de Alta, média e baixa tensão, incluindo a estrutura da entrada de energia elétrica, subestações elétricas manutenção preventiva e corretiva da subestação: três transformadores trifásicos tipo pedestal (dois de 300kVA 13.800V/220/127V e um de 300 kVA 13.800V/380/220V), um conjunto blindado de distribuição de média tensão fabricação Schneider, modelo SM6 (um disjuntor SF6 e três chaves seccionadoras SF6) e um quadro geral de distribuição de baixa tensão (dois módulos 220V e um módulo 380V), quadros elétricos de força e automação, iluminação, climatização e

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Capucho, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49080-190 - Tel.: (52) 3549790



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456765/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456765/2022
16/05/2022, 14:38

Chave de impressão: d07Y1

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 3 folhas





de tomadas de uso geral e específico, incluindo acessórios; fornecimento de tapetes isolante para sala de painéis elétricos, Execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de Vias Públicas das instalações da ENDAGRO – Empresa de desenvolvimento agropecuario do Sergipe.

1. PERIODO: 09/12/2021 a 10/02/2022

Valor do contrato: anexo ao atestado de capacidade técnica e nota fiscal emitida pela empresa contratante.

MATERIAIS FORNECIDOS:

MATERIAL	QUANTIDADE
CABO RIGIDO EPR 25MM 1KVA	70mts
CABO RIGIDO EPR 50MM 1KVA	40mts
CABO RIGIDO EPR 70MM 1KVA	60mts
CABO RIGIDO EPR 95MM 1KVA	150mts
CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO PVC	3 unidades
CONECTOR TIPO GRANPO PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8	3 unidades
POSTE DE CONCRETO	05 unidades
CURVA DE PVC AMANCO	6 unidades
DISJUNTOR STECK TRIPOLAR 70A	4 unidades
ELETRODUTO PVC	1
FITA ISOLANTE VARIAS CORES	30 unidades
HASTE TERRA 15,8mm	5 unidades
ROLDANA 72X72	10 unidades
TERMINAL GRIMPER PINO	10 unidades
TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	10 unidades
TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	10 unidades
TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM	10 unidades
TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	50 unidades
CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA 200A	03 unidades
TUBO GALVANIZADO DE 4" COM 3 metros	04 unidades
UNIÃO SEM ROSCA DE 4"	10 unidades
FORQUILHA OLHAL PINO	10 unidades
CONECTOR PERGURANTE 16 4X25	5 unidades
PROTECTOR DE SURTO DPS 45KA EMBRASTEC	10 unidades
TRILHO DN GALVANIZADO COM 1MTS	3 unidades
BARRA DE COBRE CHATA 1.1/4 X 1/4 31,75 X 6,35MM	2kg
BUCHA PLASTICA S12	20 unidades
PARAFUSO SEXTAVADO MADEIRA	20 unidades

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Capucho, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49080-190 – Tel.: (52) 3549790



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456765/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456765/2022
16/05/2022, 14:38

Chave de Impressão: dDTY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 3 folhas






TAMPA DE CALÇADA 70X60 PADRAO ENERGISA	01 unidade
CAIXA DE BARRAMENTO 1000X500	01 unidade
LUBRIFICANTE PARA BUCHAMENTO DE CABOS 3MTS	02 unidades
ARRUELA SFOR	10 unidades
LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE PÚBLICO	20 unidades
BROCA VONDER	03 unidades
ALUGUEL DE GERADOR	01 unidade
MUFLA ALTA TENSÃO	08 unidades
LIMPEZA DE LOCAL	150m²

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE
 Reconheço por Semelhança a firma de HUGO MONTEIRO ROCHA, do que dou fé.
 Assessor: www.tjse.jus.br/x/7878GE - Selo: 202229508048160
 Em Test. de verdade.
 CÉLIA LENY FEITOSA CAPELA
 Escrivã Autorizada. 11/05/2022
 Selo: 4.01 FERD: 0.80 Total: 4.81



EQUIPE TÉCNICA:

NAGIB ALVIM DE ARAÚJO NETO
ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE / CREA-ES 052219/D
Empresa contratada: ELO SERVIÇOS DE ELETRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 42.114.246.0001/34

Hugo Monteiro Rocha
HUGO MONTEIRO ROCHA

Engenheiro Civil – CREA RN 2705991344
ENDAGRO – Empresa de desenvolvimento agropecuario do Sergipe.

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Capucho, Nossa Sra. do Socorro - SE,
 49080-190 – Tel.: (52) 3549790



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456765/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 456765/2022
 16/05/2022, 14:38

Chave de impressão: dd7Y1

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 3 folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletrobras Eletronorte S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.357.038/0001-16 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Elo Serviços Elétricos e de Automação Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rodovia do Sol, 3.420, Praia de Itaparica, Bairro: Vila Velha, CEP 294:12-023, inscrita no CNPJ sob o n.º: 42.114.246.0001/34, e inscrição estadual 055.890.823, executou o objeto abaixo, atendendo de **forma satisfatória** o estabelecido no Contrato de n.º 4500065165.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo, fornecimento de materiais, serviços de adequação, remoção e substituição de pára raios antigos ou danificados, instalação e comissionamento de um novo sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para a Casa de Força da UHE Curuá-Una, no Estado do Pará.

2. Dados do Contrato

Valor do Contrato	Data de Assinatura	Vigência Contratual		Execução dos serviços	
		Início	Fim	Início	Fim
R\$ 277.000,00	15/12/2022	25/02/2023	25/04/2023	25/02/2023	15/04/2023

3. Responsáveis Técnicos:

3.1. Nome da Empresa: Elo Serviços Elétricos e de Automação Ltda;

- a) Responsável Técnico: Nagib Alvim de Araújo Neto;
- b) Formação: Engenheiro de Controle e Automação, Tecnólogo em Mecatrônica Industrial;
- c) N.º da Registro Nacional Profissional (RNP): CREA-PA nº 0819730904;
- d) Registro Regional: 938678PA;
- e) N.º da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Pa20210653131;
- f) Execução e acompanhamento: Caroline Cristina Pereira dos Santos;
- g) Formação: Engenheira Civil
- h) N.º da Registro Nacional Profissional (RNP): CREA-SE nº 271826570-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



4. Dados adicionais: Planilha de quantidades e preços:

Barra Chata	7/8" x 1/8" X 3000mm	Alumínio	410un
Parafuso Cabeça Chata	1/4" X 5/8"	Alumínio	1100un
Concretagem area externa	Concreto	Concreto	450m ³
Parafuso Auto Atarraxante	4,2 X 32 mm	Aço Inox	900un
Mini Captor	7/8" x 1/8" 300mm	Alumínio	180un
Mastro 4 Para-raios Tipo Porta-Bandeira	3m x Ø 2" + 1m x Ø 1.1/2"	Aço Galvanizado	5un
Para- Raios Tipo Franklin	3/4"x250mm	Latão Niquelado	5un
Abraçadeira p/Aterramento de Mastro	Ø 2"	Latão Niquelado	5un
Apoio Inferior p/Mastro	Ø 2"	Latão Niquelado	5un
Tabua chapa de madeira para abertura de valeta passagem de cabo	Abertura de valeta para instalação de cabeamento	Tabua	1650m ²
Abraçadeira Tipo Porta-bandeira Simples p/Mastro	Ø 2"	Latão Niquelado	5un
Cabo cobre nú	35 / 50mm	Condumax	250mt
Curva 90º barra chata	7/8" x 1/8"	Alumínio	50un
Aço	7/8" x 1/8" X 3000mm	Alumínio	266un
Parafuso Cabeça Chata	1/4" X 5/8"	Alumínio	550un
Porca Sextavada	1/4"	Alumínio	550un
Parafuso Auto- Atarraxante	4,2 X 32 mm	Aço Inox	600un
Caixa de Inspeção Suspensa	123x158x87 1"	PP Anti-UV	33un
Conector Bimetálico	40-120/8*10mm	Liga	33un
Eletroduto PVC	Ø 1" X 3	PP Anti-UV	1200mt
Abraçadeira Tipo Cunha	Ø 1"	Galvanizada	100un
Aço em forma	CA25/CA50/CA60	AÇO	890kG

Airton Rego
Bentes

Assinado de forma digital por
Airton Rego Bentes
Dados: 2023.05.04 08:09:50 -03'00'

Airton Rego Bentes
Gerente de Divisão

DIV. DE MANUTENCAO DA UHE CURUA-UNA - OGHLU
(00) 031-93-3523-1599 093 99137-8077
Airton.Bentes@eletronorte.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para devidos fins, que a empresa **ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 42.114.246/0001-34, sediada na Rodovia do Sol, n.º 3420, bairro Praia de Itaparica, CEP 29.102-020, Vila Velha/ES, tendo como supervisão dos trabalhos **NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO**, engenheiro, CPF n.º 082.680.387-30, inscrito no CREA ES-052219/D, tendo como **CONTRATANTE** a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público autônoma, com endereço na Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, Bairro Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.849.965/0001-75, representada neste ato pelo Defensor Público Geral, Exmo. Sr. **JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**, inscrito no CPF sob o n.º 601.707.355-91, portador do RG n.º 833.961, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, conforme competência conferida pelo art. 12, Inc. III, da Lei Complementar do Estado de Sergipe n.º 183/2010, é cumpridora do objeto **"contratação de empresa especializada e capacitada para a execução do projeto para regularização do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (PSCIP) para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) definitivo da unidade localizada na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral n.º 1436, Bairro Jardins – Aracaju/SE, conforme Projeto de Combate a Incêndio n.º 26831/21 da DPE/SE (APROVADO), conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Edital e seus anexos"**. Os serviços foram realizados no período de 01/07/2022 a 31/08/2022, com fulcro no Contrato n.º 03/2022, Pregão Eletrônico n.º 002/2022 - DPE/SE, sob a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de acordo com as especificações técnicas e demais exigências contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e capacidade técnica da referida empresa na condução dos serviços que lhe foram adjudicados.



INSTALAÇÕES E MATERIAIS CONTEMPLADOS:		
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE EM AÇO, MANGUEIRA E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	05
2	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 30 METROS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	10
3	FORNECIMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO ELÉTRICA E DIESEL 5CV	02
4	FORNECIMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	01
5	FORNECIMENTO, DE CENTRAL DE INCÊNDIO	01
6	PINTURA DE TUBULAÇÃO DE INCENDIO, ESCADAS, ALVENARIA	850m ²

INSTALAÇÕES CONTEMPLADAS:

- Instalação de bomba elétrica de incêndio 5cv, com painel de acionamento local e botoeira de acionamento a distância.
- Instalação de bomba Diesel de combate a incêndio 5cv interligada a painel elétrico de baixa e média tensão.
- Instalação de painel de baixa e média tensão automatizado para interligação das bombas.
- Instalação e confecção de Guarda-corpo de aço carbono 450mts.
- Adequação de escada de marinheiro, com execução de solda e aplicação de material.
- Adequação de escada de Inox, com execução de solda.
- Instalação de tubulação de incêndio, com execução de solda.
- Instalação de Hidrantes

OBS.: Foi refeito a calçada após perfuração para passagem de tubulação de combate a incêndio, utilizando 35m³ de concreto e tabuas de madeira, feito o abrigo para as bombas de incêndio, utilizado telha metálica 45m².

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Marum), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



EQUIPE NAO EXCLUSIVA:

- Pedreiro 01 – 20h
- Servente 02 – 40h
- Soldador 02 – 80h
- Serralheiro 04 -100h
- Pintor 02 – 40h
- Eletricista 04 – 40h
- Engenheiro Elétrico 01 – 10h
- Engenheiro Civil 01 – 10h
- Mecânico (Tubulação) 02 – 80h
- Técnico em Alarme e sistemas eletrônicos (Central de Alarme) 01 – 80h

OUTROS FORNECIMENTOS:


- Cabo PP 3x2 – 50mts
- Cabo flexível 2,5mm – 50mts
- Cabo flexível 10mm – 50mts
- Eletroduto 1”1/2 – 100mts
- Central de combate a incêndio – 01 unidade
- Barra chata laminada – 300mts
- Solda premium - 100 varetas

EQUIPE TÉCNICA:

NAGIB ALVIM DE ARAUJO NETO
ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE
CREA-ES 052219/D

THAIS MIRANDA
ENGENHEIRA ELÉTRICA
CREA-ES 052183/D

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.


JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral do Estado



Doc. 06

Certidões Negativa de falência e recuperação judicial



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social:	ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA		
CNPJ:	42.114.246/0001-34	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	16/05/2023 11:19:04		
Nº da Certidão:	* 2021807704 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	Bairro:	RUA
Logradouro:	RODOVIA DO SOL	Número:	3420
Complemento:	AP 906-A	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	CONTATO@N3EAUTOMACAO.COM.BR	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(27) 99580-6446

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 42.114.246/0001-34

Data de Expedição: 04/05/2023 10:15:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021763858 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: CENTRO DE VILA VELHA

Logradouro: RUA HENRIQUE MOSCOSO

Número: 833

Complemento: SALA 607

CEP: 29.100-021

-- CONTATO --

Email: GABRIELA.NOBRE@N3EAUTOMACAO.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3361-5539

Telefone Celular: (27) 99610-1012

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ELO SERVICOS DE ELETRICA E DE AUTOMACAO LTDA

CNPJ: 42.114.246/0001-34

Data de Expedição: 07/03/2023 15:54:25

Nº da Certidão: * 2021550514 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Logradouro: PRAIA DE ITAPAPARICA

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: CONTATO@N3EAUTOMACAO.COM.BR

Validade: 30 DIAS

Bairro: RODOVIA DO SOL, 3420 PRAIA DE ITAPARICA

Número: 3420

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99580-6446

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Miana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;



- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n.º 009/2021.



FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DISTRIBUIÇÃO:

Certifico que nesta data foi distribuído.

O Presente Processo nº 14103 / 2023
Para CCPE Contendo 63 fhs.

Numeradas e Rubricadas.

Guarapari 14 / 05 / 2023